



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ODONTOLOGIA E SAÚDE



Endereço: Av. Araújo-Pinheiro, 62 - Canela - CEP 40110-150 - Salvador / Bahia

INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2020

Dispõe sobre as instruções para defesa das dissertações e teses do Programa de Pós Graduação em Odontologia e Saúde.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E SAÚDE (PPGOS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do PPGOS, pela presente, RESOLVE:

Art. 1º. Adotar as seguintes instruções para defesa dos trabalhos de conclusão do PPGOS, conforme Regulamento Interno do PPGOS:

1. Para fins de apresentação e defesa da dissertação ou tese, o aluno deverá, dentro do prazo regimental, ter integralizado o número de créditos necessários a sua diplomação, ter cumprido as atividades curriculares obrigatórias e todas as tarefas a ele designadas; ter sido aprovado no exame de qualificação e ter efetuado as devidas correções no projeto, sugeridas pela comissão examinadora do exame de qualificação;
2. A tese ou dissertação deve estar redigida em português, com resumos em português e inglês;
3. Na defesa da dissertação ou tese, será facultado ao candidato 30 (trinta) minutos para exposição do tema e, em seguida, o candidato será arguido sobre o conteúdo do trabalho, em sessão pública e solene do Colegiado do Programa;
4. No julgamento do trabalho final serão atribuídos conceitos de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFBA- Aprovado ou Reprovado;
5. Qualquer status de aprovação à homologação do relatório final de defesa da dissertação ou tese fica condicionada à realização de eventuais correções na dissertação ou tese que venham a ser sugeridas pela banca examinadora;
6. Caso as modificações sugeridas afetem a estrutura e orientação do trabalho, o candidato deverá submeter-se à nova defesa no prazo de 06 (seis) meses;
7. O candidato que não cumprir as exigências previstas no item 6 será considerado reprovado;
8. Após as devidas correções, o candidato deverá entregar à Coordenação do Programa, 01 (uma) cópia impressa final do trabalho de conclusão e arquivo digital em formato pdf, no prazo máximo de 30

(trinta) dias após a data da defesa;

9. Os diplomas de mestre e doutor serão expedidos e registrados de acordo com as normas da UFBA.

Art. 2º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de novembro de 2020.

Cumpra-se e publique-se.



Profa. Dra. ÁGUIDA CRISTINA GOMES HENRIQUES LEITÃO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e Saúde
Faculdade de Odontologia
Universidade Federal da Bahia